



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito do Município de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 187 do Estatuto dos servidores Públicos do Município que consagra o dia 28 de outubro como data dedicada ao Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado de Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, sexta-feira, em comemoração e homenagem ao Servidor Público do Município de Itaverava.

Art. 2º: O disposto no art. 1º não se aplica ao pessoal do serviço de limpeza pública urbana, relacionado à saúde e outros serviços públicos de idêntica necessidade, cuja continuidade não poderá ser interrompida.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal Complementar de nº 101/100 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto de nº 102/2018, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no site do Município de Itaverava onde são publicados os atos municipais, para conhecimento do público, no período de 25/10/2018 à 26/11/2018.

Itaverava, 25 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

ROGÉRIO DE JESUS FERREIRA

Secretário de Planejamento